

Comunicação das Faturas à AT para cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 198/2012 de 24 de agosto

0. Introdução

Os elementos da fatura emitida devem ser comunicados à AT, por uma das seguintes vias:

- Por transmissão eletrónica em tempo real, integrada em programa de Faturação Eletrónica, utilizando o *webservice* a disponibilizar pela AT;
- Através do envio do ficheiro SAF-T (PT) mensal, recorrendo a aplicação disponibilizada no Portal das Finanças;
- Por recolha directa dos dados da fatura numa opção do Portal das Finanças;

Da informação transmitida, serão registados os elementos identificativos dos intervenientes bem como os valores globais da transmissão de bens ou prestação de serviços e do IVA faturado.

Seguidamente, descreve-se o circuito de procedimentos para comunicação pelos emitentes dos dados das facturas.

1. Procedimento de Comunicação das Faturas Emitidas por transmissão electrónica em tempo real (via *webservice*)

A comunicação por esta via deve ser efectuada através de *webservice* cuja definição se anexa.

2. Procedimento de Comunicação das Faturas Emitidas por SAF-T (PT)

2. a) Extração do Ficheiro SAF-T (PT)

No momento ou após a transmissão do bem/prestação do serviço, o fornecedor emite a fatura respeitando as regras legais vigentes.

No início do mês seguinte, o agente económico extrai do seu sistema de faturação o ficheiro SAF-T (PT) para o efeito de comunicação à AT das faturas emitidas no mês anterior. Numa situação de grande volume de faturas emitidas a extracção e envio poderá ser fraccionada em períodos mais curtos.

O ficheiro xml para este efeito deve conter as seguintes tabelas do SAF-T (PT):

- 1 - Cabeçalho (Header);
- 2.2 - Tabela de Clientes (Customer);
- 2.4 - Tabela de Impostos (TaxTable);
- 4.1 - Documentos Comerciais de Clientes (SalesInvoice).

O ficheiro apenas deve conter os Documentos Comerciais com data movimento do período em extração.

2. b) Upload do Ficheiro SAF-T (PT) extraído

Na posse do ficheiro extraído, o agente económico acede ao Portal das Finanças e:

- Autentica-se no Portal das Finanças com NIF e senha de acesso;
- Escolhe a opção de entrega de elementos de faturas;
- Dentro da opção anterior escolhe a acção de Ficheiro SAF-T (PT);
- Ao escolher esta opção é-lhe disponibilizada uma janela para indicação do ficheiro a comunicar (*unidade, caminho-da-diretoria-onde-está-guardado e nome.xml*); note-se que a extensão do ficheiro será obrigatoriamente .xml.
- Após escolha do ficheiro é desencadeado automaticamente um processo de pré-validação do ficheiro extraído;
- Se a pré-validação considerar que a estrutura do ficheiro é válida, é apresentado um resumo estatístico do seu conteúdo e disponibilizada a opção de Submissão;
- Ao ser confirmado o ato de Submeter, o ficheiro é transmitido para a AT, por *upload*. Após a transmissão é retornada a mensagem de submissão com sucesso.

Posteriormente, o ficheiro será processado pela AT e, se o conteúdo for válido, desse ficheiro serão extraídos os elementos sumários das faturas, que serão integrados na base de dados de faturas para os efeitos determinados na lei.

Para seguimento do tratamento do ficheiro comunicado, o agente terá disponível uma opção de consulta aos ficheiros SAF-T (PT) por ele submetidos à AT. Sempre que comunique um ficheiro, o emissor deverá posteriormente aceder a essa consulta e verificar se o ficheiro foi Integrado com Sucesso. Os outros estados previstos são: Pendente (quando ainda espera tratamento), Rejeitado (quando se detectou um problema a nível de conteúdo que impediu o respectivo processamento) e Integrado Parcialmente (quando só parte da informação difere da enviada anteriormente por este ou outro meio).

3. Procedimento de Comunicação das Faturas Emitidas por registo directo no Portal das Finanças

A comunicação por esta via pode ser utilizada pelos agentes económicos que apenas emitam uma quantidade reduzida de faturas através da digitação de todos os dados relevantes, no Portal das Finanças.

4. Período Experimental

A AT prevê um período experimental que decorrerá, em princípio, a partir de 20 de novembro.

Durante este período, caso pretenda utilizar o envio através de webservice solicite o certificado digital de testes, pelo endereço asi-psws@at.gov.pt, indicando o NIF, software utilizado e n.º de certificado desse software, se o mesmo estiver certificado pela AT.. Juntamente com o certificado de testes ser-lhe-ão enviadas as instruções necessárias à invocação do serviço, nomeadamente o endereço de testes.

Para esclarecimento de outras dúvidas utilize o endereço gsc@at.gov.pt.

ANEXO - ESPECIFICAÇÃO DE INTERFACES



ESPECIFICAÇÃO DE INTERFACES

COMUNICAÇÃO DOS ELEMENTOS DAS FACTURAS

Webservice para registo de faturas emitidas

Versão: 1.0

08 de Novembro de 2012

Índice

1. Enquadramento	3
2. Interface Registo de Documento Comercial	4
2.1 Parâmetros de entrada.....	4
2.2 Parâmetros de saída.....	8
3. Anexos	10
3.1 Motivos de Isenção de IVA	10

Enquadramento

Este documento descreve o serviço (*webservice*) de registo de documentos comerciais, que deve ser utilizado para a comunicação dos elementos das faturas, por transmissão eletrónica de dados em tempo real, integrada em programa de faturação eletrónica (tal como disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 198/2012).

O serviço disponibiliza uma operação de Registo de Documento Comercial, que possibilita o envio dos elementos previstos no n.º 4, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 198/2012, fatura a fatura.

Interface Registo de Documento Comercial

Nome	Registo de Documento Comercial
Descrição	Registo de um novo documento comercial (Fatura, Fatura Simplificada, Nota de crédito e Nota de Débito).
Inputs	Detalhado nos parâmetros de entrada
Outputs	Detalhado nos parâmetros de saída

Parâmetros de entrada

Parâmetro	Descrição	Obrig. ¹	Tipo Dados ²
1.1 – NIF Emitente (<i>TaxRegistrationNumber</i>)	NIF do emitente <ul style="list-style-type: none"> Número de Identificação Fiscal português (sem qualquer prefixo do país). 	S	int
1.2 – Número Documento (<i>InvoiceNo</i>)	Identificação única do documento de venda <ul style="list-style-type: none"> Deve ser idêntico ao que consta no ficheiro SAF-T (PT), quando gerado a partir sistema de faturação que emitiu este documento; Deve respeitar o formato definido na legislação relativa ao ficheiro SAF-T (PT), em vigor aquando da comunicação dos elementos das faturas: <ul style="list-style-type: none"> É composto pelo código interno do documento, seguido de um espaço, seguido do identificador da série do documento, seguido de uma barra 	S	string

¹ Obrigatório: S – Sim; N – Não.

² A validar na especificação WSDL (*Web Service Definition Language*) do serviço

	(/), e de um número sequencial do documento dentro da série; <ul style="list-style-type: none"> • Não podem existir registos com a mesma identificação; 		
1.3 – Data Emissão (InvoiceDate)	Data de emissão do documento	S	date
1.4 – Tipo (InvoiceType)	Tipo de documento. Pode assumir os seguintes valores: <ul style="list-style-type: none"> • FT – Fatura; • FS – Fatura Simplificada; • NC – Nota de Crédito; • ND – Nota de Débito; 	S	string
1.5 – NIF Adquirente (CustomerTaxID)	NIF do adquirente nacional <ul style="list-style-type: none"> • Número de Identificação Fiscal português (sem qualquer prefixo do país); • Deve ser preenchido sempre que se trate de um adquirente nacional; • Quando não tenha sido recolhido no sistema de faturação do emissor, deve ser preenchido com 999999990 • Este campo é mutuamente exclusivo com o campo “1.6 – NIF Adquirente Estrangeiro (InternationalCustomerTaxID)”. Deve ser obrigatoriamente preenchido um, e apenas um dos campos. 	-	int
1.6 – NIF Adquirente Estrangeiro (InternationalCustomerTaxID)	<ul style="list-style-type: none"> • Este campo é mutuamente exclusivo com o campo “1.5 – NIF Adquirente (CustomerTaxID)”. Deve ser obrigatoriamente preenchido um, e apenas um dos campos. • Deve ser preenchido sempre que se trate de um adquirente estrangeiro, cujo NIF tenha sido recolhido no sistema de faturação do emissor; 	-	string

1.6.1 – NIF Adquirente Estrangeiro (TaxIDNumber)	<p>NIF do adquirente estrangeiro</p> <ul style="list-style-type: none"> Número de Identificação Fiscal estrangeiro (sem prefixo do país). 	S	string
1.6.2 – País do NIF Adquirente Estrangeiro (TaxIDCountry)	<p>País do NIF do adquirente estrangeiro</p> <ul style="list-style-type: none"> Código de dois caracteres (alfa2) segundo a norma ISO 3166. 	S	string
1.7 – Linhas do Documento por Taxa (Line)		S	
<p>Resumo das linhas da fatura por taxa de imposto, e motivo de isenção.</p> <ul style="list-style-type: none"> Deve existir uma, e uma só linha, por cada taxa (<i>TaxType</i>, <i>TaxCountryRegion</i>, <i>TaxCode</i>) e motivo de isenção (<i>TaxExemptionReason</i>) 			
1.7.1 – Valor a Débito (DebitAmount)	<p>Somatório do valor das linhas, sem imposto, deduzido dos descontos de linha e cabeçalho, onde foi aplicada a taxa e/ou motivo de isenção descritos em “1.7.3 – Taxa (<i>Tax</i>)”.</p> <p>Obrigatório para as Notas de Crédito. Nos restantes tipos de documento, deve ser preenchido apenas o campo “1.7.2 – Valor a Crédito (<i>CreditAmount</i>)”.</p>	-	decimal
1.7.2 – Valor a Crédito (CreditAmount)	<p>Somatório do valor das linhas, sem imposto, deduzido dos descontos de linha e cabeçalho, onde foi aplicada a taxa e/ou motivo de isenção descritos em “1.7.3 – Taxa (<i>Tax</i>)”.</p> <p>Obrigatório para as Faturas, Faturas Simplificadas e Notas de Débito. Nas Notas de Crédito, deve ser preenchido apenas o campo “1.7.1 – Valor a Débito (<i>DebitAmount</i>)”.</p>	-	decimal
1.7.3 – Taxa de Imposto (Tax)		S	
1.7.3.1 – Regime de Imposto (TaxType)	<p>Tipo de taxa. Deve assumir valor:</p> <ul style="list-style-type: none"> IVA – imposto sobre o valor acrescentado. 	S	string

<p>1.7.3.2 – Região do Imposto (TaxCountryRegion)</p>	<p>Deve ser preenchido com:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PT – espaço fiscal de Portugal continental; • PT-AC – espaço fiscal da Região Autónoma dos Açores; • PT-MA – espaço fiscal da Região Autónoma da Madeira. 	S	string
<p>1.7.3.3 – Percentagem da Taxa de Imposto (TaxPercentage)</p>	<p>Taxa de IVA aplicada</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá ser preenchido com a percentagem da taxa correspondente ao imposto aplicável ao campo “1.7.1 – Valor a Débito (DebitAmount)” ou ao campo “1.7.2 – Valor a Crédito (CreditAmount)”. • Deverá ser preenchido com 0 (zero) caso se trate uma aquisição ou prestação isenta de IVA. 	S	decimal
<p>1.7.3.4 – Motivo de Isenção (TaxExemptionReason)</p>	<p>Motivo de isenção de IVA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Campo de preenchimento obrigatório quando se trate de uma aquisição ou prestação de serviço isenta de IVA. • Deve ser preenchido com os códigos da tabela Motivos de Isenção de IVA, que consta do Anexo 3.1 deste documento. 	N	string
<p>1.8 – Totais do Documento (DocumentTotals)</p>		S	
<p>1.8.1 – Valor do Imposto (TaxPayable)</p>	<p>Valor do imposto a pagar.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve incluir apenas os impostos contemplados nas linhas de resumo por taxa em “1.7 – Linhas do Documento por Taxa (Line)”. 	S	decimal
<p>1.8.2 – Valor Tributável (NetTotal)</p>	<p>Total do documento sem imposto.</p>	S	decimal

<p>1.8.3 – Montante Total (GrossTotal)</p>	<p>Total do documento com imposto.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve incluir o valor tributável e todos os impostos aplicáveis ao documento, mesmo que não contemplados nas linhas de resumo por taxa em “1.7 – Linhas do Documento por Taxa (Line)”. 	<p>S</p>	<p>decimal</p>
---	--	----------	----------------

Parâmetros de saída

Parâmetro	Descrição	Multiplicidade	Tipo Dados
<p>Código do resultado (ReturnCode)</p>	<p>Código do resultado da invocação desta interface. Se a resposta for zero, a operação foi bem sucedida. Se for um número diferente de zero, significa que a operação não foi bem sucedida.</p> <p>Códigos de Resultado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • -99 – Erro interno; • -98 – A integridade referencial, multiplicidade ou tipo de dados dos parâmetros de entrada são inválidos; • -4 – Entidade emissora não tem permissões para registar documentos com o NIF de emitente indicado; • -3 – Documento duplicado; • -2 – Data de emissão inválida; • -1 – Parâmetros de entrada inválidos; • 0 – Documento registado com sucesso. 	<p>1</p>	<p>Int</p>

Mensagem (ReturnMessage)	Mensagem descritiva da resposta.	1	String
-------------------------------------	----------------------------------	---	--------

Anexos

Motivos de Isenção de IVA

Motivo de isenção a indicar no campo “1.7.3.4 – Motivo de Isenção (TaxExemptionReason)”:

Código (1.7.3.4)	Menção a constar na fatura	Norma aplicável
M01	<i>Artigo 16.º n.º 6 alínea c) do CIVA</i>	Artigo 16.º n.º 6 alínea c) do CIVA
M02	<i>Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 198/90, de 19 de junho</i>	Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 198/90, de 19 de junho
M03	<i>Exigibilidade de caixa</i>	Decreto-Lei n.º 204/97, de 9 de agosto
		Decreto-Lei n.º 418/99, de 21 de outubro
		Lei n.º 15/2009, de 1 de abril
M04	<i>Isento Artigo 13.º do CIVA</i>	Artigo 13.º do CIVA
M05	<i>Isento Artigo 14.º do CIVA</i>	Artigo 14.º do CIVA
M06	<i>Isento Artigo 15.º do CIVA</i>	Artigo 15.º do CIVA
M07	<i>Isento Artigo 9.º do CIVA</i>	Artigo 9.º do CIVA
M08	<i>IVA - autoliquidação</i>	Artigo 2.º n.º 1 alínea i) do CIVA
		Artigo 2.º n.º 1 alínea j) do CIVA
		Artigo 6.º do CIVA
		Artigo 2.º n.º 1 alínea l) do CIVA
		Decreto-Lei n.º 21/2007, de 29 de janeiro
		Decreto-Lei n.º 362/99, de 16 de setembro
M09	<i>IVA - não confere direito a dedução</i>	Artigo 60.º CIVA
		Artigo 72.º n.º 4 do CIVA
M05	<i>IVA – Regime de isenção</i>	Artigo 53.º do CIVA
M10	<i>Não tributado</i>	Decreto-Lei n.º 346/85, de 23 de agosto
M11	<i>Regime da margem de lucro – Agências de viagens</i>	Decreto-Lei n.º 221/85, de 3 de julho
M12	<i>Regime da margem de lucro – Bens em segunda mão</i>	Decreto-Lei n.º 199/96, de 18 de outubro
M13	<i>Regime da margem de lucro – Objetos de arte</i>	Decreto-Lei n.º 199/96, de 18 de outubro
M14	<i>Regime da margem de lucro – Objetos de coleção e antiguidades</i>	Decreto-Lei n.º 199/96, de 18 de outubro